

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E FAM LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FAM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47, com sede à Avenida Monsenhor Alderigi, n.º 238 – Jd. Country Club, em Poços de Caldas (MG), CEP: 37.704-284, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fernando de Augusto Maldonado, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vinicius Vivas, n.º 162 Apto 03, Jd. Vitória, em Poços de Caldas (MG), CEP: 37.704-284, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.402.057, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 099.211.306-76, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve saldo remanescente de recurso específico para a compra de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica oriundo do Pregão Presencial n.º 017/2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou a utilização do saldo remanescente através de aditivo das quantidades contratadas dando respaldo legal para a execução deste recurso, conforme memorando do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva, solicitando o aditivo;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ÚNICO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 017/2018 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, o contrato

celebrado em 13/07/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é o aumento do quantitativo de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para atendimento a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde no Município de Itaú de Minas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor:

Em razão do acréscimo de fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ **1.609,00** (um mil e seiscentos e nove reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
16	065.012.015	BIOMBO DUPLO	UND	RA MOVEIS RA	3	216,00	648,00
51	065.012.055	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO EM NYLON FEIXE DE METAL	UND	MEDICATE OB	1	104,00	104,00
58	065.012.062	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - 065.012.062	UND	MD INFANTIL 8	1	57,00	57,00
91	065.012.095	OTOSCOPIO	UND	MD OMNI3000	2	400,00	800,00
TOTAL							1.609,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 13/07/2018 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 17 de setembro de 2018.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**FAM LTDA – EPP
FERNANDO DE AUGUSTO MALDONADO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____